

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DE VALOR - AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E RESIDENCE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ n° 01.612.770/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Moura de Moura, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 37 - Centro - Riachão - PB, CPF n° 486.330.974-00, Carteira de Identidade n° 935.081 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RESIDENCE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP - RUA JOSÉ HERMINIO DE ARAUJO, 391 - CENTRO - DONA INÊS - PB, CNPJ N° 18.024.639/0001-72, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCA WLYSSES CANDIDO SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VALDIR SOUSA LEITE, 126, CASA - CONJUNTO MIRANDÃO - CRATO - CE, CPF N° 115.966.353-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 2007944732-0 SSDS/CE, DORAVANTE SIMPLEMENTE CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Será aditivado ao Valor do Contrato a importância de R\$ 11.316,62 (ONZE MIL TREZENTOS E DEZESEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATADO DE R\$ 64.142,10 (SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA O VALOR TOTAL DE R\$ 75.458,72 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Parágrafo Único: Em conformidade com a Planilha anexa, que fica fazendo parte deste Termo Aditivo independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 2º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00049/2015, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 01 de Outubro de 2015.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Kaline Silva Santos
CPF: 094.145.004-05

FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito
CPF: 486.330.974-00

PELO CONTRATADO

Maria José das R. Araújo
CPF: 095.491.584-46

Francisca Wlysses Candido Santos
RESIDENCE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA
DE IMOVEIS LTDA-EPP
FRANCISCA WLYSSES CANDIDO SANTOS
CPF: 115.966.353-04